



SÃO JOÃO DO OESTE - SC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

DECRETO Nº 086/16, DE 26/10/2016.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE 50m² DE PARTE DO LOTE URBANO Nº 26 DA MATRÍCULA Nº 5.986 DE PROPRIEDADE DE BRUNO RASCH E O REMEMBRAMENTO AO LOTE URBANO Nº 27 DA MATRÍCULA 5.963 DE PROPRIEDADE DE ALVINO FOLLMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 2000 e em conformidade com os incisos XIX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento da área de 50,00 m² de parte do lote urbano nº 26, com a área total de 810,00 m², da matrícula nº 5.986, e o remembramento da área ao lote urbano nº 27, da matrícula 5.963, conforme mapa e memorial descritivo em Anexo.

Art. 2º. Esta operação é objeto da anotação de Registro de Responsabilidade Técnica nº 5922606-5 firmada pelo Técnico em Agrimensura Sr. Christopher Ferrari Thums CRA-SC 11683-3.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 26 de outubro de 2016.

SÉRGIO LUIS THEISEN
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a subdivisão e anexação do lote urbano nº26 com área de 810,00m², conforme matrícula 5.986 de propriedade de Bruno Rasch, sito na Rua 25 de Julho, Centro, município de São João do Oeste – SC.

Subdivisão

- De 50,00m² parte do lote urbano nº26;

Área remanescente:

- De 760,00m² do lote urbano nº26;

Anexação:

- De 810,00m² do lote urbano nº27 da matrícula 5.963 + 50,00m² de parte do lote urbano nº26, perfazendo uma área total de 860,00m²;

CONFRONTAÇÕES

Parte do Lote urbano nº26 com área de 50,00m², sendo que o referido lote será anexado ao lote urbano nº27:

- Norte: em 25,00m com o lote urbano nº26 da matrícula 5.986 de propriedade de Bruno Rasch;
- Sul: em 25,00m com o lote urbano nº27 da matrícula 5.963 de Alvino Follmann o qual fará anexação;
- Leste: em 2,00m com o lote urbano nº26 da matrícula 5.986 de propriedade de Bruno Rasch;;
- Oeste: em 2,00m com a Rua 25 de Julho.

Parte do Lote urbano nº26 com área remanescente de 760,00m²:

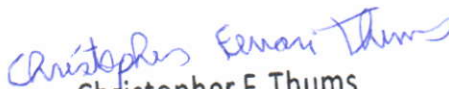
- Norte: em 45,00m com um ângulo de 90°2'44" com o lote urbano nº25 da matrícula 6.083 de propriedade de Robson Ronald Sanvido de Barros Lima;
- Leste: em 18,00m com ângulo de 89°58'26" com o lote urbano nº7 da matrícula 5.965 de propriedade de José Roque Rambo;
- Sul: em 20,00m com ângulo de 89°52'51" + 20,00m com ângulo de 89°51'41" com o lote urbano nº27 da matrícula 5.963 de Alvino Follmann;
- Oeste: em 2,00m com ângulo de 89°51'41" com o lote urbano nº27 da matrícula 5.963 de Alvino Follmann e em 16,00m com ângulo de 90°8'17" com a Rua 25 de Julho.

Lote urbano nº27 com área total de 860,00m², resultante da anexação de 810,00m² do lote urbano nº27 + 50,00m² de parte do lote urbano nº26:

- Norte: em 25,00m com ângulo de 90°8'17" + 20,00m ambos com ângulo de 89°51'41" com o lote urbano nº26 da matrícula 5.986 de Bruno Rasch;
- Leste: em 18,00m com ângulo de 89°52'51" com o lote urbano nº6 da matrícula 5.968 de propriedade de Orlando João Brand;
- Sul: em 45,00m com ângulo de 90°9'58" com o lote urbano nº1-A da matrícula 8.904 de Roque Afonso Preuss, lote urbano nº2 da matrícula 6.564 de Lucia Maria Kemper e com o lote urbano nº3 da matrícula 6.686 de Evidio José Ternus;
- Oeste: em 2,00m + 18,00m (20,00m) com ângulo de 89°48'54" a Rua 25 de Julho.

Declaro para os devidos fins que procedi pessoalmente o levantamento "in loco" do referido imóvel averiguando seus limites e dimensões. Não havendo litígio aparente entre os extremantes.

Iporã do Oeste - SC, 23/08/2016.


Christopher F. Thums
Téc. Agrimensor
CREA/SC 117683 - 3